

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 450, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Dá denominação ao salão cultural localizado no Casarão Sampaio tombado pelo Decreto 081/98.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salão destinado a eventos culturais, pertencente ao Casarão Sampaio, patrimônio tombado pelo Decreto 081/98, situado na Avenida Governador Magalhães Pinto, 320 – Centro – Mário Campos – MG, recebe a denominação de "Salão José Raimundo Paulino".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 10 de janeiro de 2013.

Elson da Silva Santos Júnior Prefeito Municipal